



Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Corregedoria-Geral da Justiça

Conhecendo a Corregedoria-Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça
Desembargador Vanderlei Romer
Vice-Corregedora-Geral da Justiça
Des^a. Salete Silva Sommariva
Gestão 2012/2013



A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de orientação, controle e fiscalização disciplinar dos serviços forenses, com atribuição em todo o Estado, e é exercida pelo Corregedor-Geral da Justiça ou pelo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, com a cooperação de cinco Juízes-Corregedores.

A Corregedoria-Geral da Justiça, com o escopo de melhor exercer suas atribuições, fragmentou sua atividade em cinco núcleos, os quais são coordenados pelos Juízes-Corregedores, apresentando as seguintes competências:

- Núcleo I – Orientação Institucional: Juiz-Corregedor Vitoraldo Bridi
- Núcleo II – Planejamento, Projetos e Código de Normas: Juiz-Corregedor Antônio Zoldan da Veiga
- Núcleo III – Correição e Instrução Disciplinar: Juíza-Corregedora Maria Paula Kern
- Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais: Juiz-Corregedor Davidson Jahn Mello
- Núcleo V – Execução Penal, Infância e Juventude, Idoso e Violência doméstica: Juiz-Corregedor Alexandre Karazawa Takaschima



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

I – Gabinete do Corregedor-Geral

- * Comissão Estadual Judiciária de Adoção

II – Gabinete do Vice-Corregedor

III – Gabinete dos Juízes-Corregedores

- * Núcleo I – Orientação Institucional
- * Núcleo II – Planejamento, Projetos e Código de Normas
- * Núcleo III – Correição e Instrução Disciplinar
- * Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais
- * Núcleo V – Infância e Juventude e Execução Penal

IV – Secretaria-Geral da Corregedoria

- * Assessoria de Informática
- * Assessoria de Custas
- * Divisão Administrativa
- * Divisão Judiciária
- * Escritania Correicional



NÚCLEO I – ORIENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Atribuições primordiais: a) Analisar e processar eventuais irregularidades administrativas atribuídas a juízes e servidores; b) Orientar os magistrados e servidores.

- Processos disciplinares: processo administrativo disciplinar em face de magistrado, processo administrativo disciplinar em face de auxiliar da justiça, reclamação disciplinar, sindicância, representação por excesso de prazo, pedido de providências;
- Orientação institucional: pode ser requerida pessoalmente, por telefone, por correio eletrônico;
- Processo de vitaliciamento.

Qualquer dúvida pode ser encaminhada para o e-mail:
cgjduvi@tjsc.jus.br



NÚCLEO II – PLANEJAMENTO, PROJETOS E REVISÃO DO CÓDIGO DE NORMAS

Atribuições primordiais: a) Revisão do CNCGJ, b) Projetos e Planejamento.

- Revisão, atualização e divulgação do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça: Foi iniciado, em 2012, o Projeto de Revisão do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, que está atualmente em fase de desenvolvimento da redação dos dispositivos e com previsão de término para o segundo semestre deste ano;
- Planejamento e projetos: Desenvolvimento, coordenação e execução de projetos que objetivem o melhoramento e a evolução da Justiça de Primeiro Grau, bem como do próprio órgão correicional;



NÚCLEO III – CORREIÇÃO E INSTRUÇÃO DISCIPLINAR

Atribuições primordiais: Realização de correições e instrução de processos disciplinares

- Correição: A correição é uma das formas da Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os juízos vinculados ao primeiro grau de jurisdição.

Observa-se: organização cartorária; fluxo de documentos; escrituração; consonância entre o processo físico e as informações lançadas no SAJ; impulso processual; cronologia (tratamento de processos urgentes e preferenciais); controles (prazos, mandados, cargas, etc.); arquivamento (cobrança de custas finais; destinação de bens apreendidos e baixas) e a correta alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Modalidades: Presencial e Remota.



NÚCLEO III – CORREIÇÃO E INSTRUÇÃO DISCIPLINAR

A atividade correicional compreende:

- análise preliminar do perfil da unidade a ser inspecionada;
- acompanhamento da atividade cartorária;
- proposição de adequações ou de redimensionamento das rotinas e do fluxo de documentos e de autos processuais;
- orientação e capacitação dos servidores nas suas atividades;
- consultoria à unidade inspecionada quanto às proposições destacadas;
- monitoramento dos resultados das atividades de inspeção nas unidades;
- elaboração dos relatórios finais das inspeções.

Instrução Disciplinar: o núcleo é responsável pela coleta de prova para processos e procedimentos administrativos.



NÚCLEO IV – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Atribuições Primordiais: Orientação, fiscalização e inspeção da atividade extrajudicial.

- Orientação: orientar os Juízes Diretores de Fórum ou do Registro Público, os responsáveis pelas serventias extrajudiciais quanto as atividades concernetes as serventias extrajudiciais;
- Inspeção: exercida mediante o controle e a fiscalização das serventias extrajudiciais, com destaque para a implementação de medidas que visam a melhoria dos procedimentos e das rotinas pertinentes às atividades extrajudiciais.
- Selo de fiscalização: Gerenciar o sistema envolvendo a aquisição, aperfeiçoamento e controle dos selos de fiscalização utilizados nos atos cartorários extrajudiciais;



NÚCLEO V – EXECUÇÃO PENAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, IDOSO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Atribuições Primordiais: controle e a fiscalização dos serviços concernentes aos feitos da infância e juventude, bem como da execução penal, da violência doméstica, idosos, portadores de necessidades especiais e outros direitos fundamentais.

- Instrução disciplinar: consiste na coleta de prova para procedimento e processos administrativos, bem como para inquéritos judiciais, no âmbito da infância e juventude, da execução penal e da violência doméstica;
- Inspeção: promoção de inspeções presenciais em estabelecimentos prisionais, instituições atuantes na esfera da infância e juventude e idosos;
- Projetos: Desenvolvimento, coordenação e execução de projetos, na área de sua competência, que objetivem o melhoramento e a evolução da Justiça de Primeiro Grau.



ESCRIVANIA CORREICIONAL

Núcleo I - Orientação Institucional

A Escrivania Correicional presta esclarecimentos e orientações em variados temas relacionados ao foro judicial. Também ouve queixas de usuários, dando encaminhamento necessário a cada caso.

Núcleo II - Planejamento, Projetos e Código de Normas

Em conjunto com a área técnica, a Escrivania Correicional atua no acompanhamento dos projetos existentes e na implementação de novos, com a especificação e criação de serviços e/ou sistemas informatizados.

Núcleo V – Execução Penal, Infância e Juventude, Idoso e Violência Doméstica

A atividade desenvolvida junto ao Núcleo V desta CGJ também se refere à consultoria das matérias que afetam o primeiro grau de jurisdição, na sua competência.



ESCRIVANIA CORREICIONAL

Núcleo III - Inspeção Correicional e Instrução Disciplinar

Desenvolve suas atividades com base nos seguintes vetores:

- análise preliminar do perfil da unidade a ser inspecionada;
- acompanhamento da atividade cartorária;
- proposição de adequações ou de redimensionamento das rotinas e do fluxo de documentos e de autos processuais;
- orientação e capacitação dos servidores nas suas atividades;
- consultoria à unidade inspecionada quanto às proposições destacadas;
- monitoramento dos resultados das atividades de inspeção nas unidades;
- elaboração dos relatórios finais das inspeções.

No plano da instrução disciplinar a Escrivania Correicional acompanha os Juízes-Corregedores dos Núcleos I e III nas atividades externas do órgão, promovendo a coleta de provas e realização de audiências em sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares, quando solicitados.



DIVISÃO JUDICIÁRIA

Atribuições:

Estatísticas: Supervisionar, gerenciar, coordenar e auditar o sistema de coleta das informações estatísticas da Justiça de Primeiro Grau – saj/estatística, bem como elaborar os respectivos relatórios.

- Gerenciar e acompanhar o sistema de cadastro de magistrados;
- Instruir os processos de promoção, remoção, opção ou permuta dos juizes de primeiro grau;
- Gerenciar e acompanhar o sistema de Plantão Judicial;
- Gerenciar e acompanhar o sistema de Antecedentes Criminais;
- Efetuar os registros relativos aos normativos acerca da criação e instalação de comarcas, varas e cartórios.
- Gerenciamento e acompanhamento dos sistemas auxiliares: Bacenjud, CCS, SAT, Prodnasc, Sistemas CNJ, Jurisdição Delegado, Infojud, Renajud etc.

Corregedoria-Geral da Justiça

[página inicial](#) | [apresentação](#) | [estrutura organizacional](#) | [fale conosco](#) | [provimentos e circulares](#)
[atualização monetária](#) | [jurado voluntário](#) | [selos](#) | [adoção](#) | [execução penal](#) | [consulta restrita](#) | [links](#)



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA

- Finalidade do Sistema, quem deve alimentar os dados no CNIA e quando alimentar
- Como obter senha para acesso
- Manual do usuário
- Resolução CNJ n. 44/2007
- Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA

Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais - CNIEP

- Finalidade do Sistema, quem deve alimentar os dados no CNIEP e quando alimentar
- Como obter senha para acesso
- Manual do usuário
- Resolução CNJ n. 47/08
- Circular CGJ n. 46/09

Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA

- Finalidade do Sistema, quem deve alimentar os dados no SNBA e quando alimentar
- Como obter senha para acesso
- Manual do usuário
- Resolução CNJ n. 083/08

Sistema Nacional de Controle de Interceptações - SNCI

- Finalidade do Sistema, quem deve alimentar os dados no SNCI e quando alimentar
- Como obter senha para acesso
- Manual do usuário
- Resolução CNJ 59/08 e demais documentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça - Justiça Aberta

- Finalidade e manual básico da CGJ
- Manual do usuário
- Acesso ao Sistema de Informações
- Comunicado Eletrônico CGJ n. 07/2009

Cadastro Nacional de Adoções - CNA

- Manual do usuário
- Como obter senha
- Consulta Pública de orfanos para adoção
- Acesso ao Sistema CNA